

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.869.621/0001-45

LEI Nº. 697/2008

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºs 449/2005-PLANO PLURIANUAL-PPA-2006/2009; 582/2007-DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2008 EM SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO ANEXO I E 636/2007-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2008.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2008 - LOA Nº. 636/2007, DE 13/12/2007) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**, para incremento das dotações orçamentárias e novas ações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 - Fundo Municipal de Saúde.

0604.10.301.0006.2.204-000-Manutenção do Programa Federal de Exames - Fonte 31495

3.3.90.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica-----R\$-5.500,00

Fonte de Recursos -31495 - Programa Federal de Exames - Fonte 31495 - C/C 5078

Despesa 1491.

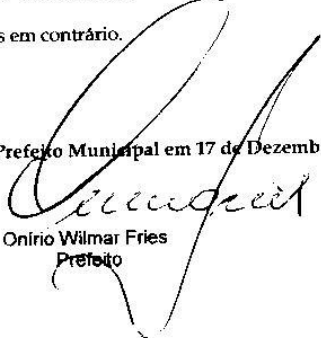
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL-----R\$-5.500,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeada com Recursos Provenientes do Programa Federal de Exames Fonte 31495, conforme preceitua o inciso I do § 1º, do Art. 43 da Lei 4.320/64.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO- RECURSO VINCULADO - FONTE 31495—R\$-5.500,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de Dezembro de 2008.


Onirio Wilmar Fries
Prefeito